DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 060/2021.
De 09 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a flexibilização do exercício de atividades de salões de festas, missas e cultos religiosos e similares, e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 69, inciso IX, da LOM;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 65.856 de 07 de julho de 2021, que estabelece flexibilização das medidas restritivas para a contenção da transmissão do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1°- Além dos serviços considerados essenciais, fica permitido o funcionamento dos salões de festas, buffets em geral, missas e cultos religiosos, praticas esportivas e atividades similares, nos termos do disposto pelo Plano São Paulo do Governo do Estado, mediante o cumprimento de Protocolos Sanitários específicos quanto às restrições de capacidade do local, horário reduzido e outras medidas pertinentes, em especial com o atendimento das seguintes condições:

I- Capacidade máxima de 60% de lotação, com fixação de cartaz na entrada do estabelecimento, de fácil visualização, contendo o número máximo de pessoas;

Controladores de acessos com aferimento de temperatura;

II- Disponibilização de álcool em gel 70% em lugares estratégicos do salão;

III- Aumentar a frequência da higienização de superfícies, tais como mesas e cadeiras, bem como procedimentos de higiene da cozinha, sanitários e pisos;

IV- Controladores de acesso aos banheiros, mantendo disponível kit completo de higiene das mãos, utilizando sabonete líquido ou álcool em gel 70% (setenta por cento), toalhas de papel descartáveis;

V- Distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre as mesas;

VI- Horário de funcionamento das 06:00 (seis) ás 22:00 (vinte e duas) horas, exceto práticas esportivas limitando-se até as 18:00 (dezoito) horas;

VII- Uso obrigatório de máscara.

Art. 2°- Havendo crescimento no índice de casos positivos no município, essas medidas serão revistas gradativamente;

Art. 3°- Não havendo o cumprimento dos protocolos exigidos pela vigilância sanitária, o organizador do evento, poderá notificado e posterior cancelamento do evento.

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 de agosto de 2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

DECRETO N. º 061/2021.
De 12 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2021 e dá outras providências. "

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1 º - Nos termos da Lei n. º 1456, de 10/08/2021, fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 1432/2020, de 24/06/2020, os programas governamentais projetos e atividades incluídas por este Decreto.

ARTIGO 2º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº1440/2020, de 06/11/2020, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		.0073	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
	10.301.0073.1.074		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
(.....)	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
			Fonte 02 – Recursos Vinculados Estadual	58.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	58.000,00

ARTIGO 3o. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II do § 1o, c.c § 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2428.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	
2428.99.11...	Aquisição de Veículo	58.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	58.000,00

ARTIGO 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês agosto de 2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

DECRETO N. º 062/2021.
De 12 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2021 e dá outras providências. "

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1 º - Nos termos da Lei n. º 1457, de 10/08/2021, fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 1432/2020, de 24/06/2020, os programas governamentais projetos e atividades incluídas por este Decreto.

ARTIGO 2º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº1440/2020, de 06/11/2020, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para o reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R $ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.11		ENCARGOS GERAIS	
04.122.0012.2.035		ENCARGOS GERAIS	
(289) 3.3.3.90.91.00	F:01	Sentenças Judiciais	1.400.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	1.400.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

ARTIGO 3o. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II do § 1o, c.c § 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	RECEITA TOTAL GERAL	806.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	806.000,00

b) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

	(-)	ANULAÇOES	R $ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
	.0005		
12.361.0005.2.008		MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	
(077) 3.3.3.90.39.00	F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.000,00
02.06		MANUT. DA EDUCAÇÃO - DEMAIS SETORES	
	0007		
12.364.0007.2.013		ASSIST. A UNIVERSITARIOS	
(751) 3.3.3.90.39.00	F:01	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
02.07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0008		
10.301.0008.2.017		MANUT. SERVIÇOS DE SAÚDE	
(151) 3.3.3.90.39.00	F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.10		DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS	
	.0011		
15.452.0011.2.029		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
(236) 3.3.3.90.30.00	F:01	Material de Consumo	100.000,00
02.13		EDUCAÇÃO F.U.N.D.E.B	
	.0011		
12.361.0013.2.037		F.U.N.D.E.B ENSINO FUNDAMENTAL	
(613) 3.3.1.90.11.00	F:05	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
(613) 3.3.1.90.94.00	F:05	Indenizações E Restituições	93.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	594.000,00

ARTIGO 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês agosto de 2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

DECRETO N. º 063/2021.
De 12 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2021 e dá outras providências. "

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1 º - Nos termos da Lei n. º 1458, de 10/08/2021, fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 1432/2020, de 24/06/2020, os programas governamentais projetos e atividades incluídas por este Decreto.

ARTIGO 2º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº1440/2020, de 06/11/2020, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0072	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

	10.301.0072.1.073	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
(.....)	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte 02 – Recursos Vinculados Estadual	100.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	100.000,00

ARTIGO 3o. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: nos termos do inciso II do § 1o, c.c § 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2428.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	
2428.99.11...	Aquisição de Veículo	100.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	100.000,00

ARTIGO 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês agosto de 2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

RETIFICAÇÃO
EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 008/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
CONTRATO Nº 002/2021

SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e 9.032/95 ne suas posteriores alterações.

OBJETO: Aquisição de combustíveis líquidos para a Frota Municipal.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO BERNABE & CIA LTDA LTDA

ONDE LÊ

PRODUTO	VALOR COMBUSTIVEL	VALOR ADITADO
Gasolina Comum	R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos)	R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos)
Diesel S-500	R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos)	R$ 4,72 (Quatro reais e setenta e dois centavos)
Diesel S-10	R$ 4,66 (Quatro reais e sessenta e seis centavos)	R$ 4,77 (Quatro reais e setenta e sete centavos)

LEIA –SE

PRODUTO	VALOR COMBUSTIVEL	VALOR ADITADO
Gasolina Comum	R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos)	R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos)
Diesel S-500	R$ 4,69 (quatro reais e e sessenta e nove centavos centavos)	R$ 4,72 (Quatro reais e setenta e dois centavos)
Diesel S-10	R$ 4,66 (Quatro reais e sessenta e seis centavos)	R$ 4,77 (Quatro reais e setenta e sete centavos)

Marabá Paulista, 11 de AGOSTO de 2021

Aparecido Nascimento Sobral

Prefeito Municipal